



AVEIRO

Câmara Municipal

ATA N.º 22

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 09-11-2023

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Pinto Oliveira, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Teresa de Jesus Lourenço Dias Grancho, Doutor Fernando Manuel Martins Nogueira, Eng.ª Rosa Maria Monteiro Venâncio e Dr. Rui Jorge Soares Carneiro.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Morêto.

Pelas 15:40h, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as atas n.º 20 e 21.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao dia 8 de novembro de 2023, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da Gerência Anterior	40.098.224,03	Total da Despesa Efetiva	71.476.519,28
Operações Orçamentais	37.426.028,22	Despesa Corrente	43.756.596,15
Operações Tesouraria	2.672.195,81	Despesa Capital	27.719.923,13
		Outras despesas de Capital	0,00
Total da Receita Efetiva	73.948.481,57	Total de Despesa Não Efetiva	2.290.468,72
Receita Corrente	64.923.857,27		
Receita Capital	8.959.109,69	Operações de Tesouraria	993.233,68
Reposições não abatidas aos pagamentos	65.514,61		
Total da Receita Não Efetiva	0,00	Saldo para a Gerência Seguinte	40.528.422,76
		Operações Orçamentais	37.607.521,79
Operações de Tesouraria	1.241.938,84	Operações Tesouraria	2.920.900,97
Total...	75.190.420,41	Total...	74.760.221,68

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião aludindo à publicação no dia anterior, em Diário da República, das Medidas Preventivas aprovadas no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor do Cais do Paraíso, pelo que já se encontram em vigor. Reiterou que se trata de uma matéria que será gerida com todo o rigor e cuidado na

defesa do interesse público e com toda a diplomacia na gestão dos interesses privados. De seguida, referiu-se à crise política muito grave que o país vive, provocada pela demissão do Primeiro-Ministro, Dr. António Costa, tendo expressado o seu apreço e reconhecimento pelo trabalho que desenvolveu, pela afabilidade com que sempre se relacionaram, nunca esquecendo as suas boas decisões, as suas más decisões e os passivos das pendências que ainda são muitas com o Município de Aveiro. Por fim, manifestou o seu profundo desagrado pelo facto de o justicialismo estar a prejudicar a democracia portuguesa e que um Primeiro-Ministro que nem sequer está indiciado da prática de qualquer crime, se demita nas condições em que o fez.

De seguida, o Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador Dr. Fernando Nogueira associou-se ao transmitido pelo Senhor Presidente no sentido de reiterar a intenção de gerir o Plano de Pormenor do Cais do Paraíso no interesse público, o que significa que o processo de discussão pública é sempre muito relevante e que merece sempre medidas de reforço. Em relação à crise política expressou a sua estupefação pela situação que levou à demissão do Primeiro-Ministro manifestando, no entanto, que acredita no bom trabalho desenvolvido pela justiça que se não se verificar a todos fragiliza.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada “PMAA 2023 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO AO INVESTIMENTO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA VERA CRUZ”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 11 de novembro de 2023, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro, por deliberação de 15 de junho de 2023, atribuiu apoio financeiro a diversas Entidades da área social do Município, na sequência das candidaturas apresentadas no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações, tendo igualmente aprovado as Minutas dos Contratos e Protocolos que os viriam a formalizar; uma das entidades apoiadas foi o Centro Social e Paroquial da Vera Cruz, tendo sido igualmente aprovada a minuta do Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento entre o Município de Aveiro e o Centro Social e Paroquial da Vera Cruz, que veio a ser formalizado em 29 de junho de 2023; por comunicação dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, em 17 de outubro de 2023, o Centro Social e Paroquial da Vera Cruz solicita que o apoio financeiro atribuído para aquisição de duas máquinas cortadoras de legumes bem como instalação de Ar condicionado para o Edifício Sede, seja substituído por apoio financeiro à instalação de uma plataforma elevatória que permita a acessibilidade ao 2.º andar, à remodelação de 2 WC para pessoas com mobilidade reduzida e criação de uma sala de isolamento; se entende que a indicada participação tem por finalidade o apoio ao investimento necessário para melhorar as condições de funcionamento da instituição e, por essa via, a resposta social que assegura à população que dela beneficia;

considerando, finalmente, que face ao exposto, é necessário celebrar uma Adenda ao Protocolo de Cooperação Financeira para apoio ao Investimento entre o Município de Aveiro e Centro Social e Paroquial da Vera Cruz que altere o objeto do mesmo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação Financeira, para apoio ao Investimento, entre o Município de Aveiro e Centro Social e Paroquial da Vera Cruz celebrado em 29 de junho de 2023, anexa à proposta, e que formaliza a alteração ao objeto do apoio.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

No seguimento da proposta DAF - Contabilidade n.º 17/2023, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Financeira, intitulada “12.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 19 de outubro de 2023, e considerando que: no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 15 de outubro de 2021, respeitante à competência material constante da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que “1 - *Compete à Câmara Municipal: ...d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações*”; considerando, igualmente, que a 12.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023 tem como finalidade proceder aos ajustamentos necessários para a concretização de determinados projetos que se afiguram como necessárias ao Município no desempenho das suas competências, conforme melhor detalhado nos mapas em anexo à informação técnica n.º 19/DAF-C/10-2023, de 19 de outubro de 2023, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 19 de outubro de 2023, que aprovou a 12.ª Alteração Orçamental de 2023.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

No seguimento da proposta DAF - Contabilidade n.º 18/2023, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Financeira, intitulada “13.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 31 de outubro de 2023, e considerando que: no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 15 de outubro de 2021, respeitante à competência material constante da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que “1 - *Compete à Câmara Municipal: ...d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações*”; considerando, igualmente, que a 13.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023 tem como finalidade proceder aos ajustamentos necessários para a concretização de determinados projetos que se afiguram como necessárias ao Município no desempenho das suas competências, conforme melhor detalhado nos mapas em anexo à informação técnica n.º 21/DAF-C/10-2023, de 31 de outubro de 2023, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 31 de outubro de 2023, que aprovou a 13.ª Alteração Orçamental de 2023.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INOVAÇÃO

No seguimento da proposta n.º 30/2022, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação, intitulada “CONTRATO DE COMODATO DO IMÓVEL DA UNIDADE DE SAÚDE DE OLIVEIRINHA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP”,

subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de novembro de 2023, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro é proprietária do imóvel onde se encontra instalada a Unidade de Saúde de Oliveirinha; o imóvel onde se encontra instalada a US de Oliveirinha, e que integra o Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, não se encontrava nas condições ideais para a prestação de cuidados de saúde primários à população local, pelo que se verificou imprescindível a realização de obras de remodelação na referida Unidade de Saúde para a prestação de cuidados de saúde adequados; no âmbito do PACTO de Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, o Município de Aveiro apresentou candidatura ao CENTRO 2020 por forma a garantir o financiamento das obras de remodelação do imóvel; o artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, estabelece que as ARS têm a missão de garantir que a população de determinada área geográfica possa aceder à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando recursos disponíveis às necessidades, podendo, para tal, cooperar entre si e com outras entidades do sector público; de acordo com o artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa, bem como com a Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro, os cidadãos têm o direito de obter cuidados de saúde adequados às suas necessidades temporais, de lugar, sociais e económicas; considerando, ainda, que o Município de Aveiro, enquanto Autarquia Local tem, entre outras atribuições, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população na área da Saúde, nos termos da alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda, nos termos das alíneas r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da mesma Lei, competência para apoiar programas e projetos de interesse municipal, em parceria institucional com organizações da Administração Central e atividades de interesse e capazes de promover a saúde e prevenir a doença, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração de um Contrato de Comodato entre o Município de Aveiro e a Administração Regional de Saúde do Centro, IP, no qual é cedido gratuitamente à ARS do Centro a área do prédio onde se encontra instalada a US de Oliveirinha, nos termos do referido Contrato de Comodato, aprovar a Minuta do Contrato de Consórcio (anexa à proposta), bem como, aprovar a resolução do Protocolo de Cooperação celebrado entre as partes a 31 de agosto de 2016, mantendo os efeitos já produzidos até à data de celebração do Contrato de Comodato.

CULTURA E TURISMO

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, intitulada “TEATRO AVEIRENSE - PREÇÁRIO PARA O ANO 2024”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de novembro de 2023, e considerando que: o Teatro Aveirense tem como missão principal definir e implementar uma programação cultural regular e multifacetada, que se traduza numa oferta cultural de qualidade nas diferentes áreas artísticas, numa diversidade de conteúdos que permita atender a diferentes segmentos de público e num projeto / serviço educativo que seja, cada vez mais, um meio de formação e captação de uma nova geração de públicos; para dar cumprimento a essa missão, a sua programação reúne diferentes tipos de ofertas que passam pela dinamização de atividades de serviço educativo dirigidas ao público escolar, pela exibição de espetáculos que marcam a agenda cultural de cada trimestre e por um conjunto de projetos com um carácter regular dirigidos a um público mais específico; às diversas atividades promovidas pelo Teatro Aveirense, no âmbito da sua programação, corresponde um custo de

ingresso que, no caso dos eventos que são promovidos pelo próprio Município, isto é, eventos cuja receita total ou parcial reverte para a esfera municipal, é definido anualmente pela Câmara Municipal, nos termos da competência estabelecida na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; considerando, igualmente, que os valores propostos variam de acordo com múltiplos fatores, tais como: a natureza do evento, o público-alvo, a estratégia de formação de públicos, a gestão financeira, as parcerias estratégicas desenvolvidas ou imperativos de serviço público, sendo, contudo, importante salientar que o custo dos ingressos se mantém genericamente igual ao praticado nos últimos anos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, ao abrigo da competência estabelecida na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o preçário, para o ano de 2024, das bilheteiras do Teatro Aveirense, nos termos e com os valores indicados na informação técnica Preços 2024/TA, datada de 31 de outubro de 2023, anexa à proposta.

ACÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 150/2023, elaborada pela Divisão de Ação Social, intitulada “SUBSÍDIOS DE CARÁTER EVENTUAL EMERGENTES E NÃO EMERGENTES NO ÂMBITO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL, REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de novembro de 2023, e considerando que: o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, designadamente a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, que incidem em situações de vulnerabilidade, de exclusão e emergência social, contrariando fenómenos de exclusão e precariedade social; a Câmara Municipal contratualizou, através da celebração de acordo específico com IPSS, o exercício das competências assumidas, tendo sido aprovado em Reunião de Câmara de 28 de fevereiro de 2022 a assunção destas novas competências em matéria de ação social, a partir do dia 1 de julho de 2022; considerando, igualmente, que a Câmara Municipal aprovou um conjunto de normas de gestão de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, dinamizando, assim, uma resposta concelhia de apoio às Instituições que atuam no território, em termos de resposta de Atendimento e Acompanhamento Social e Rendimento Social de Inserção, ao abrigo do poder regulamentar próprio que é atribuído às autarquias pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, e pelo Despacho n.º 9817-A/2021, de 8 de outubro de 2021, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os despachos do Sr. Presidente indicados no documento anexo à proposta, que atribuíram os apoios pecuniários, referentes ao mês de outubro de 2023, no âmbito dos subsídios de carácter eventual emergentes e não emergentes, conforme melhor identificado no mapa anexo à proposta.

ACÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 58463/2023, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 2 de novembro de 2023, que aqui se

consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 500,00€ (quinhentos euros), a pagar em duas prestações, no valor de 250,00€ cada, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 58360, de 31 de outubro de 2023, anexa à proposta.

AÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 147/2023, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 27 de outubro de 2023, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a transmissão da titularidade do contrato de arrendamento apoiado, por falecimento do titular, para os elementos do agregado familiar melhor identificados na proposta, dando origem à celebração de novo contrato administrativo de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, e proceder à respetiva atualização do valor da renda apoiada, para o valor de 24,02€, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 23.º, do referido diploma legal.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP - Património n.º 18/2023, elaborada pela subunidade orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, intitulada “ALIENAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO NOS LOGRADOUROS FRONTAIS PARA RETIFICAÇÃO DE ESTREMAS DE LOTES SITOS NA RUA DE AVEIRO, EM SÃO JACINTO”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de novembro de 2023, e considerando que:

1. Em Reunião de Câmara Municipal, de 22 de janeiro de 2014, foi deliberado alienar aos Proprietários dos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5, sítos na Rua de Aveiro, em São Jacinto, parcelas de terreno identificadas como A, B, C, D e E, para retificação da área dos mesmos no tardo das habitações entretanto construídas pelos proprietários, melhor identificadas nas propostas 2, 3, 4, 5 e 6 da antiga DPSGI - Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e conforme imagem constante da proposta.

2. A 25 de maio de 2021, foi emitido alvará de licenciamento de obras de construção n.º 142/2021; estas parcelas são provenientes do Imóvel Municipal inscrito na matriz rústica sob o artigo 95 (parte) da Freguesia de São Jacinto e inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 61/19861107 da Freguesia de São Jacinto, conforme quadro inserido na proposta;

3. Após o deliberado, conforme “Considerando 1”, a DAG-Património Imóvel recolheu os elementos necessários à realização das escrituras;

4. Todavia, veio a verificar-se que, a área total ocupada pelos proprietários dos lotes era superior à área de cada lote acrescida da parcela correspondente;

5. Ademais, verificou-se a utilização dos logradouros frontais, como jardins privativos das moradias, áreas que não constavam nem da venda inicial dos lotes nem no deliberado a 22/01/2014 (Considerando 1);

6. No âmbito do pedido de licença de utilização solicitada pelo P.O. 424/1992 (Lote n.º 2), pelo requerente António Ildebrando Nunes Costeira, vê-se a Câmara Municipal impedida da emissão da mesma atendendo à diferença das áreas registadas e áreas ocupadas, pelo que para a obtenção da mesma é fundamental a correção destas;

7. Após levantamento topográfico efetuado verificou-se que não só o Lote 2 como também os Lotes n.º 1, 3, 4, 5, 8, 9, 10, todos na mesma frente urbana da Rua de Aveiro, em São Jacinto, estão a ocupar área como jardim privativo, propriedade do domínio privativo municipal, conforme planta constante da proposta.

Considerando ainda (que):

8. Todas as áreas na frente dos lotes, de 52,50m², 23,00m², 23,00m², 23,00m², 23,00m², 23,00m², 23,00m² e 51,60m², foram vedadas e utilizadas como espaço de jardim privativo, respetivamente dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 10 de há longos anos a esta parte;

9. Para obtenção da licença de utilização, as áreas ocupadas devem corresponder à área alvo de licenciamento obrigando assim à sua correção.

Considerando, igualmente, que de acordo com o Relatório de Avaliação de 30 de outubro de 2023, o preço/m² considerado para as parcelas ora em análise (logradouros frontais) é de 118,60€*50%, cabendo a cada proprietário dos lotes o pagamento por esta ocupação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alienação de 8 parcelas, logradouros frontais, para acerto de extremas dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 10, todos sítios na Rua de Aveiro, em São Jacinto, aos seus proprietários, atendendo ao relatório de Avaliação de 30 de outubro de 2023, e conforme tabela abaixo:

Lotes	Identificação do comprador	Parcelas para acerto de extremas dos logradouros frontais (Jardins)			
		A destacar da matriz	CRP	Área m ²	Valor da venda
1	Isabel Cristina Gonçalves Silva Vieira	95(parte)	61/19861107	52,50	3.110,00€
2	António Ildebrando Nunes Costeira			23,00	1.360,00€
3	Delfina Correia Reis Tavares			23,00	1.360,00€
4	Maria Miguel Conde de Almeida Galante			23,00	1.360,00€
5	Rui Miguel Formigal Padrela			23,00	1.360,00€
	Guilherme Maria do Carmo Raposo				
8	Maria Albertina Oliveira da Silva			23,00	1.360,00€
9	José Albertino Oliveira Peixinho			23,00	1.360,00€
10	Aurélia Maria Matos da Cunha Nunes			51,60	3.060,00€

Mais, foi deliberado, igualmente por unanimidade, que o valor seja pago de forma integral no ato da celebração das escrituras públicas a realizar.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 133/2023, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO CENTRAL DE ESGUEIRA» – Prorrogação do prazo n.º 1», subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de novembro de 2023, e considerando que: na sequência de prévio procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/27 /20, aberto por deliberação do Executivo, datada de 15 de outubro de 2020, foi outorgado o contrato exarado no Lv.37, fl.47, a 16 de fevereiro de 2021, entre o Município e a empresa

adjudicatária Construções Carlos Pinho, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 330 dias seguidos e pelo preço contratual de 964.077,55€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; o contrato teve o visto de Tribunal de Contas a 12 de maio de 2021 e o Auto de Consignação foi assinado a 26 de maio de 2021; a 27 de maio de 2021 a obra foi suspensa, devido ao elevado número de obras a decorrer em diversos locais do Município provocando constrangimentos na gestão do trânsito e dificuldade na criação de alternativas viárias, tendo iniciado a 11 de outubro de 2022; mediante a informação técnica n.º 190/DAEO/OM/2023, datada de 13 de outubro de 2023, sobre a qual recaiu parecer da Chefe de Divisão em 13 de outubro de 2023, foi dado a conhecer que: no seguimento do contrato do 1.º adicional e respetiva prorrogação de prazo de 45 dias, o prazo de execução da obra é até dia 19 de outubro de 2023; a 3 de outubro de 2023 a empresa solicitou a primeira prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços num total de 162 dias, ficando o prazo final de obra em 1 de abril de 2024; a empresa justifica o pedido com o faseamento dos trabalhos e com o período de chuva em que vamos entrar; finalmente, face ao exposto, e de forma a não condicionar os trabalhos que ainda faltam realizar na empreitada, a Fiscalização propõe que seja concedida a prorrogação de prazo de 162 dias, até 1 de abril de 2024, sem direito a quaisquer sobrecustos e acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme n.º 2, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de outubro de 2023, exarado na informação técnica n.º 190/DAEO/OM/2023, de 13 de outubro de 2023, anexa à proposta, que autorizou a prorrogação de prazo de 162 dias, até 1 de abril de 2024, sem direito a quaisquer sobrecustos e acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 137/2023, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE AVEIRO - LOTE 01» - Modificação objetiva do contrato –Trabalhos Complementares n.º 3 e Trabalhos a Menos n.º 2», subscrita pelo Sr. Presidente, a 7 de novembro de 2023, e considerando que:

1. Após procedimento por concurso público n.º OM/CP/03/21, realizado nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro datada de 4 de fevereiro de 2021, foi publicado o anúncio do concurso público no Diário da República, II série, n.º 37, de 23 de fevereiro de 2021, Anúncio de Procedimento n.º 2236/2021 e na plataforma eletrónica acinGov na mesma data;

2. Por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro, datada de 20 de maio de 2021, foi adjudicado à empresa EMPRIBUILD, Lda., a execução da referida empreitada e celebrado o contrato exarado noo Lvº 44, Fls 2, no dia 12 de julho de 2021, para a execução da empreitada, no valor de 1.138.953,55€ (um milhão, cento e

trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

3. O Auto de Consignação foi assinado no dia 7 de janeiro de 2022, o Plano de Segurança e Saúde foi aprovado em 9 de maio de 2022, sendo o prazo de execução de 300 dias, tendo já sido aprovada uma prorrogação deste prazo até 31 de agosto de 2023;

4. A 25 de agosto de 2023 o empreiteiro apresenta o 2.º pedido de prorrogação de prazo, até 29 de dezembro de 2023; este pedido foi aprovado pelo dono de obra;

5. O objetivo desta empreitada é a reabilitação da piscina com a aplicação da generalidade de novos revestimentos e equipamentos, eliminando patologias existentes, permitindo assim aos seus utentes uma utilização mais segura e cómoda;

Considerando, também, que mediante a informação técnica n.º 195/DAEO/OM/2023, datada de 31 de outubro de 2023, sobre a qual recaiu parecer da Chefe de Divisão em 31 de outubro de 2023, foi dado a conhecer que:

6. No decorrer da execução da empreitada, verificaram-se as seguintes situações:

a. A necessidade de execução de uma maior área de picagem do revestimento do pavimento existente e betonilha até à cota de projeto do que a área prevista em projeto; as quantidades previstas em projeto para o fornecimento e aplicação de betonilha de regularização e para o fornecimento e aplicação de porcelânico antiderrapante também não eram suficientes; o custo destes trabalhos complementares é de 19.193,73€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, a globalidade deste valor corresponde a preços de contrato; a execução da reparação do pavimento em mosaico existente traduz-se num trabalho a menos com um valor de 2.161,19€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

b. Ao nível dos tetos verificou-se que seria uma área maior do que a preconizada em projeto para o trabalho de fornecimento e aplicação de teto falso em gesso hidrófugo liso; o valor para estes trabalhos é de 3.658,34€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo este valor a preços de contrato; optou-se também pela aplicação de teto falso em gesso cartonado ignífugo no bar com um valor de 831,30€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; o teto existente terá que ser demolido para que seja permitida a passagem das infraestruturas de eletricidade e água; o valor destes trabalhos é de 1765,75€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondente a preços novos; verificou-se também que era necessário aplicar tinta aquosa branco mate numa área maior que a preconizada; este adicional de tinta tem o valor de 139,53€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondente a preços de contrato;

c. Será necessária a aplicação de argamassa fina de regularização das paredes, assim como a reparação de tijolos de vidro partidos; estes trabalhos têm o valor de 8.666,80€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a preços novos;

d. Ao nível dos vãos interiores em alumínio e carpintarias verificou-se a necessidade de aplicação de mais 2 vãos de alumínio série 1000, preconizados em projeto e também que seria necessário o fornecimento e aplicação de 13 portas do tipo VICAIMA, também preconizadas em projeto; o valor destes trabalhos é de



5.087,75€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, sendo que a globalidade do custo destes trabalhos corresponde a preços de contrato;

e. Existe também a necessidade de abertura de vão interior e fornecimento e aplicação de 14 degraus de escada de visita de acesso ao reservatório da cave; estes trabalhos têm um valor de 5.358,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

f. A necessidade de execução de infraestruturas de abastecimento de água e esgotos assim como o desvio da rede de esgotos para o espaço de enfermaria, omissos em projeto; estes trabalhos têm um valor de 2.721,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo este valor a preços novos;

g. Relacionado com a rede de esgotos verificou-se a necessidade de remodelação de 2 caixas de visita existentes; estes trabalhos têm um valor de 475,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a preços de contrato;

h. Os rodapés da piscina também necessitam de ser substituídos devido ao seu mau estado de conservação; esta substituição tem um preço de 4.968,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a preços novos; ainda, relativamente ao pavimento existe a necessidade de uma maior quantidade de pavimento de atáija creme; este trabalho tem o valor de 1.461,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a preços de contrato;

i. A necessidade de fornecimento e aplicação de 20 ralos de pavimento, com um custo de 2.301,40€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e 4 sifões com o valor de 230,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a preços novos; é também necessário o fornecimento e aplicação de 24 metros de grelhas e respetivos aros em aço inox na envolvente da piscina para escoamento das águas de lavagem e de 2 unidades de caixas de pavimento; estes trabalhos têm o valor de 4.543,76€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a preços novos;

j. A necessidade de aplicação de tela asfáltica nas floreiras e muretes existentes, com um valor de 679,25€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a preços de contrato;

k. Relativamente ao capítulo de tubagem e cabos foi necessário prever maiores quantidades de cabos e tubos, assim como o fornecimento de um novo quadro elétrico, 2 sistemas de chamada das instalações sanitárias e 1 nova bateria de condensadores; o valor para estes trabalhos é de 12.587,94 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, em que 9817,50€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondem a preços novos;

l. Relativamente ao capítulo de AVAC verificou-se a necessidade de fornecimento e aplicação de uma nova UTA, com o valor de 7.458,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondente a preços novos;

m. Foram necessárias mais demolições e outros trabalhos de construção civil imprevistos, nomeadamente remoção de materiais da cave e demolições de materiais relativos à aplicação de soleiras, demolições e acerto do pavimento em betonilha da entrada do wc do piso 1, trabalhos de construção civil para o fecho do tanque de incêndio e trabalhos de alvenaria da zona técnica da bomba de incêndio, incluindo o fornecimento de uma porta corta fogo para o compartimento; estes trabalhos têm o valor de 16.229,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondente a preços novos;

n. Ao nível do projeto de SCI, a necessidade de fornecimento de um grupo de incêndio com grupo de bombagem incluindo todos os trabalhos e acessórios, fornecimento e aplicação de 2 termoacumuladores, alteração da porta de emergência, alimentação Kit de emergência e alteração do cabo de incêndio; estes trabalhos têm o valor de 78.726,90€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e correspondem a preços novos;

o. Relativamente ao aquapanel é necessária uma recaída acima do vão existente para o bar que comunica com a piscina e respetiva pintura; estes trabalhos têm o valor de 9.038,46€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e correspondem a preços novos;

p. Necessidade de impermeabilização total do Tanque da Piscina grande, devido ao seu mau estado de conservação, com trabalhos complementares no valor de 58.831,77€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

q. Necessidade de intervenção no bar da piscina, nomeadamente demolição e remoção dos equipamentos existentes, fornecimento e aplicação de cerâmica, a alteração do quadro elétrico, aplicação e fornecimento de ventilador de extração e fornecimento e aplicação de grades de enrolar, com trabalhos complementares no valor de 13.286,80€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

r. A necessidade de substituição de todos os equipamentos das instalações sanitárias e balneários a remodelar, incluindo infraestruturas e tamponamento das redes; estes trabalhos têm um valor de 665,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondente a preços de contrato;

s. Ao nível dos pavimentos da cave verificou-se a necessidade de aplicação de pintura epóxi; este trabalho tem o valor de 2.425,15€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; estes preços correspondem a preços de contrato;

t. Será necessária a aplicação e fornecimento de equipamentos de recirculação e filtração de água do tanque grande; isto inclui Flanges, equipamento de filtração, válvulas de borboleta, carga filtrante em sílica, controlador automático de PH, bombas doseadoras, etc.; todos os acessórios como bocas de fundo, bocas de aspiração e grelhas de fundo também estão incluídos; é também necessário o fornecimento e aplicação de equipamento para a análise da água e produtos químicos para testes e tratamento inicial; o valor total para estes trabalhos é de 51.938,24€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, sendo que 35.568,84€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, são preços de contrato e 16.369,40€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondem a preços novos; encontra-se anexo à referida informação técnica n.º 195/DAEO/OM/2023 o relatório feito pela empresa “Fluidra” com o justificativo da necessidade destes equipamentos;

u. Relativamente ao quadro elétrico verificou-se a necessidade de fornecimento e instalação de um quadro elétrico de comando e proteção aos equipamentos da piscina; o valor associado é de 13.149,84€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondente a preços novos;

v. Foi considerada também a retirada de equipamento obsoleto assim como o seu transporte a vazadouro com o valor de 3.958,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondente a preços novos;

w. Relativamente ao tanque de compensação foi considerada uma nova electroválvula, filtro plástico, contador MFSM, interruptor de bóia com contrapeso; o valor destes trabalhos é de 969,72€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondente a preços novos;

x. Considerou-se fornecimento e instalação de circuitos hidráulicos em PVC rígido PN10 para as redes de tratamento de água das piscinas com o valor de 57.483,75€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondente a preços novos;

y. Relativamente à piscina grande verificou-se a necessidade de reforço estrutural do fundo da mesma assim como aberturas de vala para atravessamento de tubagens dentro e fora da área do tanque até à cave; o valor destes trabalhos é de 25.662,25€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondente a preços novos;

z. Foi considerado o tratamento e pintura de serralharia interiores, recuperação de vitrines, recuperação dos degraus da bancada da piscina e execução de padieiras; estes trabalhos têm o valor de 10.844,00€, correspondente a preços novos;

aa. Ao nível do bar da piscina foi considerada a recuperação do pavimento da cozinha e um novo canal e grelha de aço inox para o pavimento; o valor destes trabalhos é de 1.515,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondente a preços novos;

bb. Ao nível dos balneários e WC foi considerado a substituição de diversas loiças nomeadamente: sanitas, tampos, lavatórios, urinóis, colunas e torneiras de duche, chuveiros e torneiras de lavatórios; o valor destes trabalhos é de 12.374,50€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondente a preços novos;

cc. Na cave considerou-se o fornecimento de uma bomba submersível para as águas das lavagens assim como a alteração do QE (novos circuitos, grupo de bombagem do poço, águas de lavagem e pluviais), no valor de 11.765,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondente a preços novos;

dd. Foram considerados 5 blocos de partida em aço inox, a recuperação de 5 caixas de visita com profundidade média de 2,5 metros, selagem de juntas e fundo de caixas e um novo ventilador para a cave (caixa incluída); o total é de 12.421,58€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondente a preços novos; visto que os ventiladores no terreno não irão ser mantidos fez-se um trabalho a menos no valor de 1.169,58€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, relativo ao desmonte, limpeza e revisão dos mesmos;

7. Por fim foi considerada a necessidade de manutenção do estaleiro durante a realização dos trabalhos complementares no valor de 12.246,63€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondente a preços de contrato; após análise e tendo os trabalhos descritos da alínea a) à ee) propõe-se a aprovação dos Trabalhos Complementares n.º 3, anexos à proposta, no valor global de 477.164,89 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, que corresponde a 41,9% do preço contratual;

8. Nos termos do n.º 1 e n.º 2, do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), são trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e que se tenham tornado necessários à execução da mesma obra; o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:

a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e

b) provoque um aumento considerável de custo para o dono da obra.

9. Ora, a deteção da necessidade de execução destes trabalhos decorreu de circunstâncias imprevisíveis, verificadas no decurso da execução da obra, sendo certo que, a sua execução no âmbito da presente empreitada,

consubstancia um considerável ganho para a entidade adjudicante, em termos económicos e de eficácia, atento o desenvolvimento atual dos trabalhos e recursos afetos à obra, em face das delongas e custos necessariamente existentes, em caso de abertura de novo procedimento para execução dos mencionados trabalhos;

10. Refere, ainda, o n.º 4 do mesmo artigo, que o valor trabalhos complementares, de uma forma acumulada, não podem exceder 50% do valor contratual inicial; ora, todos os trabalhos complementares totalizam 20.897,48€ (TC1) + 50.227,50€ (TC2) + 477.164,89€ (TC3) = 548.289,87€, representam uma percentagem de 48,14% do valor total da empreitada, que é inferior a 50% do preço contratual;

11. Para a execução destes trabalhos, o empreiteiro não terá qualquer prazo adicional, ficando assim o término da obra fixado em 29 de dezembro de 2023;

12. Na sequência destes trabalhos e conforme descrito no ponto 5.a, e 5.dd não se vai proceder à desmontagem e remontagem assim como a limpeza e revisão dos mesmos no valor de 1.169,58€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nem à reparação do pavimento em mosaico com o valor de 2.161,19€; o valor total dos trabalhos a menos é de 3330,77€ (0,29% do valor da adjudicação);

13. Estabelece o artigo 379.º do CCP que:

a. o empreiteiro só pode deixar de executar trabalhos previstos no contrato por ordem do dono da obra (n.º 1, do artigo 379.º do CCP);

b. o preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido do preço contratual (n.º 2, do artigo 379.º do CCP).

Finalmente, considerando que, quando, por via da supressão de trabalhos, os trabalhos executados pelo empreiteiro tenham um valor inferior em mais de 20% ao preço contratual inicial, este tem direito a uma indemnização correspondente a 10% do valor da diferença verificada (n.º 1, do artigo 381.º do CCP); ora os trabalhos a menos, existentes e propostos até esta data no valor de 23.611,61€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, representam uma percentagem total de 2.07%, pelo que o empreiteiro não tem direito a indemnização, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Rogério Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Oliveira, Dr. João Machado, Dr. Miguel Capão Filipe e Dr.ª Teresa Grancho, e as abstenções dos Senhores Vereadores Doutor Fernando Nogueira, Eng.ª Rosa Venâncio e Dr. Rui Carneiro, autorizar:

i) A execução dos trabalhos complementares, TC n.º 3, no valor de 477.164,89 € acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 1 e 2, do artigo 370.º do CCP, sem prazo adicional.

ii) A formalização por escrito destes trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 375.º do CCP.

iii) A realização da despesa, bem como seu cabimento e respetivo compromisso à empresa “EMPRIBUILD, LDA.”

iv) A supressão dos trabalhos descritos, no valor de 3.330,77 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a 0,29% do valor da adjudicação, conforme artigo 379.º do CCP, sem indemnização ao empreiteiro, devendo o preço correspondente aos trabalhos a menos ser deduzido ao preço contratual.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:



“Os Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se neste ponto, por entenderem que houve falhas no levantamento dos trabalhos a desenvolver no âmbito desta empreitada e que já perfazem mais 48% de trabalhos a mais do que o valor inicial contratualizado para a empreitada. Isto significa, só nesta proposta, mais 477 mil euros de trabalhos complementares, o que perfaz já um total de 535 mil euros que esta obra de requalificação e reabilitação comporta para o erário público. Reiteramos a esperança já expressada, de que não haja mais trabalhos que signifiquem acréscimo de despesa, até ao término da intervenção.”

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, intitulada “REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 31 de outubro de 2023, e considerando que: ao abrigo da alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da corresponde Junta de Freguesia; ao abrigo do disposto no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia deste Município, foi criada a Comissão Municipal de Toponímia como órgão consultivo desta Câmara Municipal (artigo 30.º); a deliberação de 16 de dezembro de 2021 da Câmara Municipal aprovou a constituição da Comissão Municipal de Toponímia; considerando, igualmente, que a referida Comissão Municipal de Toponímia reuniu a 25 de outubro de 2022, do que resultou a ata anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, em conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Toponímia:

- a. Criar o topónimo Beco da Chousa Nova para atribuição ao arruamento sem saída que se inicia na Travessa da Chousa Nova (aproximadamente 55 metros), na Freguesia de Cacia, e por solicitação da DGU;
- b. Criar o topónimo Travessa Marquês de Pombal para atribuição ao arruamento sem saída que se inicia na Rua Marquês de Pombal (aproximadamente 40 metros), na Freguesia de Cacia, e por solicitação da Junta de Freguesia;
- e. Criar o topónimo Viela da Igreja para atribuição ao arruamento sem saída que se inicia na Rua da Igreja (aproximadamente 40 metros), na Freguesia de Cacia, e por solicitação da Junta de Freguesia;
- d. Alterar o topónimo de uma das "Travessa 25 de Abril" existentes na Freguesia de Cacia, para Beco 25 de Abril, e por solicitação da DGU;
- e. Alargamento dos limites da Rua 4 de Outubro (aproximadamente 120 metros), na Freguesia de Esgueira, e por solicitação da DGU;
- f. Criar os topónimos Rua da Bateira (aproximadamente 87 metros) e Rua da Salicórnia (aproximadamente 95 metros), para os arruamentos com início na Rua 4 de Outubro e término na Rua Principal, na Freguesia de Esgueira, e por solicitação da DGU;
- g. Criar o topónimo Viela da Palhuça para atribuição ao arruamento sem saída que se inicia na Travessa da Palhuça (aproximadamente 115 metros), na Freguesia de Esgueira, e por solicitação da DGU;

afm

h. Criar o topónimo Rua Carlos Vicente Ferreira para atribuição ao arruamento com início na Avenida Fausto Ferreira e término na Rua dos Andoeiros (aproximadamente 265 metros), na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, e por solicitação da DGU;

i. Criar o topónimo Praceta de Santa Rita para atribuição ao arruamento com início na Rua de Santa Rita e termos na Travessa de Santa Rita (aproximadamente 180 metros), na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, e por solicitação da DGU;

j. Criar o topónimo Travessa dos Lavadouros de Vilar para atribuição ao arruamento sem saída que se inicia na Rua de Nossa Senhora da Vitória (aproximadamente 75 metros), na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, e por solicitação da Junta de Freguesia;

k. Criar o topónimo Travessa da Casa do Povo para atribuição ao arruamento com início na Rua da Casa do Povo e término na Rua 1.º de Maio (aproximadamente 125 metros), na Freguesia de Oliveirinha, e por solicitação da Junta de Freguesia;

l. Criar o topónimo Rua Ribeira do Pano para atribuição ao arruamento com início na EN 235 e término no fim do arruamento alcatroado (aproximadamente 120 metros), na Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, e por solicitação da DGU;

m. Criar o topónimo Beco da Quinta da Azinhaga para atribuição ao arruamento sem saída que se inicia na Rua Direita (Nariz), (aproximadamente 80 metros), na Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, e por solicitação da Junta de Freguesia;

n. Criar o topónimo Rua da Arrôta de Cima para alteração do topónimo Rua Direita (São Bento) (aproximadamente 360 metros), nos limites territoriais da Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, e por solicitação da Junta de Freguesia;

o. Criar o topónimo Avenida Pedro Queiroz Pereira para atribuição a arruamento com início na Avenida Europa e término na Rua dos Bombeiros da Celulose (aproximadamente 700 metros), na Freguesia de Cacia, por solicitação do Vereador Capão Filipe e alterar no início do arruamento (aproximadamente 150 metros), o topónimo "Rua de José Estevão" para Avenida Pedro Queiroz Pereira.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de novembro de 2023, inserida no Processo de Obras n.º 794/1957, em nome de JOSÉ FERNANDES MEDEIROS CHAVES, e considerando que: o requerente vem, solicitar uma licença especial de acabamentos por 12 meses, ao abrigo do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), que estabelece que "*Quando as obras já tenham atingido um estado avançado de execução, mas a licença ou comunicação prévia haja caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.*"; da consulta do processo verifica-se que o alvará de licenciamento de obras de ampliação n.º 236/2018, de 17 de outubro de 2018, terminou no dia 23 de outubro de 2023, devendo nos termos do n.º 3, alínea d), do artigo 71.º do RJUE ser declarada a sua caducidade, com audiência prévia do interessado, conforme estipulado no n.º 5 do mesmo

artigo; considerando, igualmente, que o requerente manifesta vontade de concluir a obra, da qual apresentou fotografias que mostram o seu estado adiantado de execução, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de licenciamento de obras de ampliação n.º 236/2018, de 17 de outubro de 2018, dispensando a audiência prévia do interessado e aprovar a emissão de licença especial para conclusão da obra, pelo período de 12 meses, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de novembro de 2023, inserida no Processo de Obras n.º 229/1998, em nome de CONSTRAVE - CONSTRUÇÕES DE AVEIRO, LDA., e considerando que: o requerente vem, nos termos do artigo 87.º (recepção provisória e definitiva das obras de urbanização), do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, que estabelece que é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a recepção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão e o decurso do prazo de garantia, respetivamente, mediante requerimento do interessado; a recepção é precedida de vistoria, que foi realizada por uma comissão da qual fazem parte um representante do interessado e três representantes da câmara municipal, nos termos do Auto de vistoria n.º 184 de 2023; considerando, igualmente, que, realizada a vistoria se verificou que as obras de urbanização previstas no Alvará de licenciamento de operação de loteamento n.º 5/2016, alteração aos alvarás de loteamento n.ºs 39/2002, 10/2008 e 4/2009, em nome CONSTRAVE - Construções de Aveiro, Lda., processo n.º 229/1998, encontram-se em bom estado de conservação, razão pela qual poderá ser efetuada a recepção definitiva das referidas obras, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização do Alvará de licenciamento de operação de loteamento n.º 5/2016, alteração aos alvarás de loteamento n.ºs 39/2002, 10/2008 e 4/2009, em nome CONSTRAVE - Construções de Aveiro, Lda., e aprovar o cancelamento da caução existente, com o valor de 41.744,63€ (quarenta e um mil setecentos e quarenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos).

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de novembro de 2023, inserida no Processo de Obras n.º 40/2016, em nome de JACINTA LÚCIA POLÓNIO OLIVEIRA, e considerando que: o requerente vem, no âmbito do referido processo de obras, solicitar uma licença especial de acabamentos por 24 meses, ao abrigo do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), que refere que *“Quando as obras já tenham atingido um estado avançado de execução, mas a licença ou comunicação prévia haja caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.”*; da consulta do processo verifica-se que o alvará de licenciamento de obras de construção n.º 192/2019 de 16 de julho de 2019 terminou no dia 25 de setembro de 2023, devendo nos termos do n.º 3, alínea d) do artigo 71.º do RJUE ser declarada a sua caducidade, com audiência prévia do interessado, conforme estipulado no n.º 5 do mesmo artigo; considerando, ainda, que a requerente manifesta vontade de concluir a obra, da qual

apresentou fotografias que mostram o seu estado adiantado de execução, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de licenciamento de obras de construção n.º 192/2019, de 16 de julho de 2019, dispensando a audiência prévia do interessado e aprovar a emissão de licença especial para conclusão da obra, pelo período de 24 meses, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de novembro de 2023, inserida no Processo de Obras n.º 110/2020, em nome de MARIA FERNANDA ALMEIDA CAPELA MENDES, e considerando que: o requerente vem, no âmbito do referido processo de obras, solicitar uma licença especial de acabamentos por 12 meses, ao abrigo do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), que refere que “*Quando as obras já tenham atingido um estado avançado de execução, mas a licença ou comunicação prévia haja caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.*”; da consulta do processo verifica-se que o alvará de licenciamento de obras de alteração n.º 104/2021, de 13 de abril de 2021, terminou no dia 20 de outubro de 2023, devendo nos termos do n.º 3, alínea d), do artigo 71.º, do RJUE ser declarada a sua caducidade, com audiência prévia do interessado, conforme estipulado no n.º 5 do mesmo artigo; considerando, igualmente, que a requerente manifesta vontade de concluir a obra, da qual apresentou fotografias que mostram o seu estado adiantado de execução, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de licenciamento de obras de alteração n.º 104/2021, de 13 de abril de 2021, dispensando a audiência prévia do interessado e aprovar a emissão de licença especial para conclusão da obra, pelo período de 12 meses, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Período de Intervenção do Público

Pelas 16:30 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

Pelas 16:30 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **José Augusto** iniciou a sua intervenção referindo-se às obras na Piscina, dizendo que as válvulas de escoamento deveriam ter um túnel de acesso técnico para a execução destas reparações. Disse que se deslocou ao Forte da Barra, onde estão a ser colocadas estacas para um PT, e que os trabalhadores desconhecem quantos metros de estaca foram colocados para a execução do trapiche do cais de embarque do Ferryboat, acrescentou que estas questões são para mero conhecimento porque gosta de saber estes pormenores. Questionou sobre a manutenção do tanque da rampa de acostagem que é em ferro, se esta já foi feita. Relativamente à Avenida da República, verificando que nesta época do ano, devido às chuvas e à queda das folhas das árvores, as sargetas entopem com facilidade, causando a entrada de água nas caves dos prédios mais próximos, o que obriga a que as

bombas estejam constantemente a trabalhar e a consumir energia, por conta dos condóminos. Verifica a existência de uma vala hidráulica ali perto, mas não corre lá água e sobre este assunto, consultou os serviços da hidráulica, que nada lhe souberam responder, dizendo que seria com a Câmara Municipal ou com a Direção Geral Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos em Coimbra. No dia 1, foi ao Cemitério Sul, onde se pode estacionar na sua retaguarda, existindo para isso já um sinal de sentido único no início da rua, mas quando se regressa desse local falta um sinal de impossibilidade de virar à esquerda. Referiu que na “Ponte de Pau”, parece que as obras estão terminadas, mas faltam as juntas de dilatação em pente. Em 2017 falou ao Sr. Presidente, na pré-inauguração da Rotunda de Eça de Queirós, sobre os suportes dos semáforos, que poderia usá-los nos cruzamentos seguintes como limitadores de velocidade. O Sr. Presidente referiu que ia tomar em atenção esse pormenor. Referiu que não existe nenhuma passadeira a 600m da paragem do autocarro, e que muita falta faz. Referiu que o Sr. Presidente fez questão de lhe oferecer em primeira mão a pérgula, e que se tal acontecesse pediria para instalar no Parque dos Amores, pelo menos uma parte. Questionou, se poderia ser candidato aos candeeiros em ferro fundido, retirados da Rua João Mendonça, assim como à calçada que está a ser retirada da Rua Mário Sacramento e colocada no entulho.

O Sr. **Presidente**, relativamente à piscina e às questões do passado disse que além do projeto que receberam ser muito insuficiente e ter muito poucas peças, o que era normal para a data em que foi construída, também era frequente quando as obras acabavam serem diferentes do projeto, o que hoje já não se verifica devido aos mecanismos formais com registos fotográficos, entre outros, que garantem, a um nível muito elevado, que a obra cumpriu o projeto. Relativamente às estacas de carregamento disse que era um projeto muito complexo, e que poderá ser consultado se o pretender, acrescentando que no processo havia três soluções, explicando-as detalhadamente, bem como a razão da escolha da solução mais segura e mais próxima ao Ferryboat, com a colocação dos respetivos PT's de carregamento em plataforma separada, acrescentando ainda que, sempre que o ferryboat encosta vai fazendo carregamentos suplementares e que, durante a noite é que faz o carregamento total das baterias dando, desta forma, a mais longa vida útil possível ao equipamento. Sobre a Avenida da República e a questão das águas pluviais, informou que a mesma iria entrar em obra, assim como a respetiva zona envolvente, pois a rede de águas pluviais funciona muito mal, devido a árvores mal plantadas que destruíram a rede. Quanto à Ponte de Pau explicou que a obra correu bem, mas devido à chuva intensa das últimas semanas não foi possível concluí-la pois era necessário abrir a via devido à limitação de trânsito na rotunda das pontes. Disse ter tomado boa nota das questões apresentadas relativamente à Avenida Europa, em Verdemilho. Quanto à Pérgula disse existirem vários pretendentes para a mesma, pelo que ainda não tem solução.

A Sr.^a **D.^a Carminda Figueiredo** veio manifestar a necessidade de ser colocado um abrigo na paragem de autocarro junto à sua residência, considerando o número de pessoas que serve a as condições de conforto que a população deseja.

O **Senhor Presidente** disse ter tomado boa nota da questão apresentada sobre a necessidade de abrigo para a paragem de autocarro, tendo acrescentado que a maioria das paragens existentes não têm abrigo.

O **Sr. António Monteiro** referiu-se a uma comunicação que dirigiu ao Senhor Presidente, relacionada com um terreno de que é proprietário nas Agradas e para o qual ainda não obteve resposta, explicando detalhadamente o assunto que foi exposto na referida comunicação.

O **Senhor Presidente** disse que iria verificar a situação exposta.

O **Sr. José Furão** sugeriu a marcação de uma passadeira na Rua Batalhão Caçadores 10, uma vez que a passagem inferior não permitia a passagem de cadeiras de rodas. Disse que a rua que fica nas traseiras do Tribunal era a pior iluminada na cidade, em virtude de as copas das árvores serem tão grandes que tapam a iluminação pública. Referiu-se à ciclovia que foi feita na rua de Ovar alertando que não foram rampeados os lancis. Referiu-se à poda das árvores na Rua Eng.º Carlos Bóia, na zona do Eucalipto, dizendo que tinha sido feita do lado sul e que se constava que seria também realizada do lado norte. Por fim, expressou que os lugares de estacionamento que têm sido marcados na cidade são muito pequenos e não permitem a abertura das portas.

O **Senhor Presidente** manifestou a sua surpresa pela sugestão de marcação de uma passadeira em cima de uma passagem desnivelada, acrescentando que na envolvente próxima há uma passadeira e que também se poderá pensar na instalação de um elevador na passagem inferior. Quanto às árvores na rua traseira ao Tribunal concordou com o exposto e informou que está em ponderação, no âmbito da requalificação da Rua Belém do Pará que está em fase de projeto e integra a pequena zona até à Rua Capitão Sousa Pizarro, tirar as árvores ou mudar a estrutura de iluminação pública, sendo que as árvores estão em boa condição fitossanitária e estrutural. Quanto à chamada de atenção do Município relativamente à ciclovia disse que iria verificar. No que se refere à zona do Eucalipto disse que foram feitas algumas intervenções de emergência na sequência de temporais e está a ser feita uma avaliação ao parque arbóreo aí existente.

O **Sr. João Marta** relatou com detalhe a forma como decorreu o processo de tentativa de reserva de espaço no Edifício Fernando Távora, para a cerimónia de lançamento do seu último livro, manifestando o seu desagrado pela forma como o mesmo decorreu e que não lhe permitiu usufruir das referidas instalações, em virtude de a resposta não ter chegado em tempo útil.

O **Senhor Presidente** pediu desculpa por o processo não ter sido tratado com o zelo devido, expressando que o Auditório do edifício Atlas está disponível para o lançamento de livros por parte de qualquer cidadão, acrescentando que o que por vezes acontece é existirem pré-reservas ou iniciativas do Município que, por ainda não estarem confirmadas, atrasam a informação da disponibilidade do espaço.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 18.05 horas o Sr. Presidente encerrou este período.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 18:05. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Alcides, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

